



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Presidência**

**PORTARIA TJMT/PRES N. 1531 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Estabelece o horário de funcionamento da Justiça Estadual de Mato Grosso nos dias úteis, no período do recesso forense 2023-2024.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto nos arts. 26, 231 e 232 da Lei n. 4.964/1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, referente ao recesso forense, bem como o art. 1º do Provimento TJMT/CM n. 33 de 30 de outubro de 2023 (DJe de 31.10.2023, edição n. 11.575),

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer que o Tribunal de Justiça e as Comarcas do Estado de Mato Grosso, nos dias úteis do período de 20 de dezembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024, funcionarão das 13h às 18h.

Parágrafo único. O horário de expediente das unidades administrativas do Tribunal de Justiça poderá ser ampliado por necessidade justificada de serviço, inclusive nos dias não úteis.

Art. 2º As medidas judiciais que reclamem solução urgente nos termos da Resolução 10/2013 protocoladas até às 14h do dia 19.12.2023, serão analisadas pelo juízo natural e, após esse horário, pelo(a) magistrado(a) escalado(a) para o recesso.

Parágrafo único. O(a) plantonista do recesso ficará responsável pela análise das medidas urgentes até as 11h59 do dia 08.01.2024.

Art. 3º No período do recesso forense, em regime de plantão, serão apreciados apenas os feitos de natureza urgente.

Art. 4º No recesso forense, os processos serão protocolados por meio do Processo Judicial eletrônico-PJe na Primeira e na Segunda Instância, exceto se houver indisponibilidade do sistema PJe, que deverá ser comprovada mediante certidão obtida via aplicativo *ClickJud*, por meio do endereço <http://clickjudapp.tjmt.jus.br>.

Art. 5º As Coordenadoras e os Coordenadores, no âmbito do Tribunal de Justiça, e as Juízas e Juízes Diretores de Foro das respectivas comarcas, elaborarão escala das servidoras e servidores que trabalharão durante o recesso forense, a fim de garantir o atendimento quando necessário.

Parágrafo único. As escalas elaboradas, conforme dispõe o *caput*, deverão ser encaminhadas, via e-mail, até o dia 07 de dezembro:

I – Pelas Coordenadoras e coordenadores, à Diretoria-Geral;

II – Pelas Juízas e Juízes Diretores de Foro, à Presidência e à Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 6º A servidora ou servidor escalados para o recesso forense poderá atuar na modalidade de teletrabalho, autorizado pelo gestor da unidade, assim como o magistrado ou magistrada, no horário estabelecido no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Art. 7º O serviço extraordinário durante o recesso forense será realizado pelos servidores escalados, mediante prévia convocação por meio da Página do Servidor, pela gestora ou gestor de ponto.

§ 1º Aos servidores que registram ponto e trabalhem na modalidade presencial, os créditos serão automaticamente computados no Banco de Horas.

§ 2º Os servidores que trabalhem na modalidade de teletrabalho, assim como aqueles dispensados do registro de ponto, os créditos serão lançados individualmente pelo gestor responsável, via Página do Servidor, no Banco de Horas sem Registro de Ponto.

§ 3º Nos casos previstos no § 2º deste artigo, deverá a gestora ou gestor incluir a certidão de atuação no recesso forense (Anexo).

Art. 8º A servidora, o servidor, a magistrada e o magistrado que atuar no recesso forense, mesmo que em regime de teletrabalho, farão jus à concessão de duas compensatórias.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**

Este texto não substitui o publicado no DJe, de 23/11/2023.

**ANEXO ÚNICO**

**CERTIDÃO DE ATUAÇÃO NO RECESSO FORENSE 2023-2024**

Servidor(a):

Matrícula:

Data	Dia da Semana	Período Trabalhado

CERTIFICO que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação em caso de fornecimento de dados inverídicos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(assinado digitalmente)  
NOME COMPLETO  
CARGO E MATRÍCULA